



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N° 33 /2015

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 33/2015
Recebi em 24/07/15 às 16:00 min
Servidor Marta Nunes

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Incentivos com a Empresa Elektroway, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2006, de 1º/09/2006, a firmar **Termo de Compromisso de Incentivo Industrial** com a empresa ELEKTROWAY – Manutenção de Equipamentos Hidráulicos Ltda. – EPP – CNPJ nº 12.142.767/0002-15, instalada à Rodovia RSC 287, KM 181, nº 2068, neste Município de Paraíso do Sul/RS, com vistas ao apoio de suas atividades no ramo de prestação de serviços de manutenção hidráulica, com especialização em equipamentos com cestos aéreos isolados e não isolados, e guindastes em geral, multimarcas.

Parágrafo Único - A minuta do **Termo de Compromisso de Incentivo Industrial**, de que trata o *caput* deste artigo, acompanha e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O incentivo autorizado pela presente norma legal, destinado à implantação e ampliação de atividades industriais, assegurando a manutenção e geração de empregos em nosso Município, será constituído de:

a – Redução para 2 % (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços pelo prazo de sete anos;

b – Será assegurada isenção da taxa dos serviços de água e esgoto do prédio utilizado para as atividades da empresa.

Art. 3º - A concessão do incentivo será condicionada a apresentação da comprovação da regular quitação da remuneração, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados por parte da empresa e a comprovação ao atingimento das metas de faturamento e geração de emprego constantes da proposta apresentada e anexa ao Termo de Compromisso.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia primeiro dia útil do mês seguinte.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE JULHO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 22 de Julho de 2015.

À Câmara Municipal de Vereadores,

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade colocamos à apreciação dessa colenda Câmara Municipal trata da concessão de incentivos, para apoio à instalação de empresa do ramo de manutenção de equipamentos hidráulicos e guindastes.

A empresa Elektroway, com matriz na cidade de Nova Prata/RS, tem como atividade principal a prestação de serviços de manutenção de equipamentos utilizados nos trabalhos de reparo em redes elétricas, sendo seus principais clientes as concessionárias e distribuidoras de energia elétrica e empresas por estas contratadas.

A intenção da instalação de unidade de atendimento da empresa em nosso município visa atender a logística para a região de central e fronteira, e decorre da localização privilegiada do Município, bem como do acompanhamento e apoio da Administração Municipal ao processo de instalação da empresa.

Houve a solicitação de isenção total de ISS nos dois primeiros anos e depois um aumento gradual da alíquota ao longo de cinco anos. Mas considerando a disposição do art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias acordou-se a alíquota de 2% a ser efetivamente pago ao Município, tendo esta redução previsão de duração de sete anos.



Rua Max Ratzlaff, 150 – Paraíso do Sul Fone: (55) 3262-1052 ou 3262-1122 CEP: 96.530-000
E-mail: prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Com isto, assegura-se o efetivo aumento da arrecadação do Município, além da geração de empregos, renda e o incremento das demais atividades econômicas que a instalação e o funcionamento desta empresa ocasionarão em nosso Município.

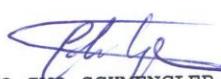
A empresa compromete-se a gerar, ainda em 2015, cinco empregos e, de acordo com a proposta apresentada pretende chegar a 17 (dezessete) funcionários até o ano de 2019, quando está previsto um faturamento anual de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).

O COMUDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento aprovou esta proposta de incentivos que inclui, além da alíquota diferenciada de tributos, ainda a isenção do pagamento da taxa do serviço de água e esgoto do prédio em que estiver instalada a empresa.

A Administração Municipal, que tem como um de seus compromissos a ampliação das ofertas de trabalho e geração de renda para nossa população, tem a satisfação de apresentar essa proposta de incentivo.

Desta forma, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, solicitando o respaldo dos senhores Vereadores, com a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL E A EMPRESA ELEKTROWAY

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.000.207/0001 – 84, com sede na Rua Max Ratzlaff, nº 150, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Elmo Ivo Schmengler, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 286.321.410-15, RG 1013297658, residente e domiciliado na Rua Theodor Würth, 43, Vila Paraíso, nesta cidade de Paraíso do Sul/RS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e de outro lado a EMPRESA ELEKTROWAY – Manutenção de Equipamentos Hidráulicos Ltda. – EPP – CNPJ nº 12.142.767/0002-75, com matriz no Município de Nova Prata/RS, através de sua filial sita à Rodovia RSC 287, KM 181, nº 2068, neste Município de Paraíso do Sul/RS, representada por seu sócio administrador – Edir Bonatto, brasileiro, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxx, doravante denominada EMPRESA INCENTIVADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Incentivo Industrial tem como objeto, em conformidade com as Leis Municipais nº 809/2006, de 01/09/2006 e de a concessão de incentivo, com a finalidade de estimular as atividades da empresa, com vistas ao apoio de suas atividades no ramo de prestação de serviços de manutenção hidráulica, com especialização em equipamentos com cestos aéreos isolados e não isolados, e guindastes em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

São compromissos do MUNICÍPIO a concessão à empresa INCENTIVADA:





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

- I – Redução para 2 % (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços pelo prazo de sete anos;
- II – Será assegurada isenção da taxa dos serviços de água e esgoto do prédio utilizado para as atividades industriais da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA INCENTIVADA:

São atribuições da EMPRESA INCENTIVADA:

- I – Assegurar a geração de empregos, destinados à população residente do Município, através da oferta de pelo menos 05 (cinco) postos de trabalho, no conjunto de suas atividades ainda no ano de 2015;
- II – Assegurar a geração de empregos, destinados à população residente do Município, através da oferta de pelo menos 08 (oito) postos de trabalho, no conjunto de suas atividades no ano de 2016;
- III – Assegurar a geração de empregos, destinados à população residente do Município, em pelo menos 12 (doze) postos de trabalho, no conjunto de suas atividades no ano de 2017;
- IV – Assegurar a geração de empregos, destinados à população residente do Município, em pelo menos 14 (catorze) postos de trabalho, no conjunto de suas atividades no ano de 2018;
- V – Assegurar a geração de empregos, destinados à população residente do Município, em pelo menos 17 (dezessete) postos de trabalho, no conjunto de suas atividades no ano de 2019;
- VI – Assegurar e comprovar o devido cumprimento e quitação das obrigações sociais e trabalhistas inerentes ao conjunto de funcionários;
- VII – Assegurar e comprovar o cumprimento das metas de faturamento previstas na proposta apresentada ao Município que é anexa ao presente termo;





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

- VIII – Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes das atividades desenvolvidas;
- IX – Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e demais despesas relativas ao licenciamento das atividades, junto aos órgãos de fiscalização tanto federais como estaduais ou municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

Não caberá ao MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade decorrente dos compromissos de qualquer outra ordem, que forem assumidos pela EMPRESA INCENTIVADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A EMPRESA INCENTIVADA sujeitar-se-á à fiscalização do MUNICÍPIO no que se refere ao fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO, através de servidor ou servidores seu (s) previamente designado (s).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos provenientes de dotação própria incluída no Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO poderá ser rescindido imediatamente, por ato unilateral do MUNICÍPIO, nos seguintes casos:





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

- I. Havendo a transferência ou a cessão total ou parcial a terceiros, a qualquer título, do TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO ora estipulado, sem a prévia anuência do Poder Público;
- II. Havendo mudança na destinação estabelecida na Cláusula Primeira deste TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO;
- III. Havendo o descumprimento de obrigação da EMPRESA INCENTIVADA, constante à Cláusula Terceira.
- IV. Pela falência da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente instrumento será a contar do dia /...../2015 até o dia/...../2022.

CLÁUSULA NONA – DAS QUESTÕES OMISSAS

As questões omissas neste instrumento bem como as dúvidas, ficarão sujeitas à legislação vigente e à aplicação do princípio da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste Termo de Compromisso de Incentivo Repasse, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem assim, justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam os participes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, ____ de ____ de ____.

EMPRESA INCENTIVADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL
Elmo Ivo Schmengler

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº





Nova Prata, 09 de julho de 2015.

Ilmo Sr.
Elmo Ivo Schmengler
M.D. Prefeito Municipal
Paraíso do Sul – RS

Referente: Projeto Instalação Unidade 3 em Paraíso do Sul.

Vimos, através do presente, ratificar nossa intenção de instalação da Unidade de Paraíso do Sul, demonstrado em reunião realizada recentemente nessa Prefeitura.

A empresa Elektroway está inscrita no CNPJ: 12.142.767/0001-34, IE: 085/0043620 e iniciou suas atividades em 2010 na cidade de Nova Prata/RS. Atualmente presta serviços para clientes instalados nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. Tem por objetivo principal a prestação de serviços de manutenção hidráulica e é especializada em equipamentos com cestos aéreos isolados e não isolados, e guindautos em geral, multimarcas.

Possui credenciamento e autorização dos fabricantes de equipamentos das marcas:

- MADAL PALFINGER, da cidade de Caxias do Sul, RS;
- TEREX.RITZ, da cidade de Betim, MG;
- GUITON, da cidade de Piracicaba, SP
- IMAP, da cidade de Santo Antonio da Patrulha, RS; e
- AXION, da cidade de Curitiba, PR.

Possui uma carteira com mais de 50 clientes importantes ligados ao ramo de transmissão e de distribuição de energia elétrica. Dentre eles, presta serviços para as concessionárias AES SUL, Rio Grande Energia – RGE, Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, Companhia Estadual de Energia Elétrica de Santa Catarina – CELESC, AES ELETROPAULO, de São Paulo, além de várias cooperativas, prefeituras e empreiteiras que atuam nessas regiões. No total, são mais de 300 equipamentos anos que são atendidos para manutenção corretiva, preventiva e preditiva.

Tem por princípio prestar serviço um diferenciado e completo, possuindo dois laboratórios – hidráulico e elétrico, uma equipe de colaboradores altamente treinada, e disponibiliza consultas em tempo real dos relatórios dos serviços executados aos clientes, interagindo em tempo real. Mais informações a respeito da Elektroway podem ser visualizados no site: www.elektroway.eng.br.





Informamos que a Elektroway está legal perante todos os órgãos competentes de fiscalização. Está registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA sob nº 173144, com o profissional Engº Pedro Maximino Kunrat Gehring, opera amparada na LO 133/2013, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Prata/RS, está com todos os impostos e tributos em dia nas três esferas governamentais, programa de prevenção de combate a incêndio – PPCI, programa de saúde ocupacional - PPRA e possui responsabilidade ambiental, encaminhando todo o lixo resultante do processo de manutenção para a empresa MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL, que recolhe e segregar o material, emitindo "Certificado de Destinação de Resíduo" para cada coleta realizada.

O projeto de abrir a **Unidade 3** em Paraíso do Sul tem a ver com a localização estratégica da sede da cidade, em relação a nossa carteira de clientes. O plano de trabalho prevê o deslocamento de equipamentos distribuídos na região centro-oeste e sul para esta unidade em Paraíso do Sul, principalmente das empresas AES SUL, RGE e CEEE, além de empreiteiras, cooperativas e prefeituras.

Dado o exposto, vimos solicitar, através do presente, um incentivo para instalação de nossa unidade em Paraíso do Sul, dado os altos custos envolvidos nesta atividade, quer seja com materiais, equipamentos e treinamentos dos colaboradores. O quadro a seguir demonstra nosso projeto financeiro x plano de crescimento para os próximos 05 anos, com proposta de apoio dessa Prefeitura Municipal, para análise e deliberações:

Item	Parâmetros	Ago-Dez 2015	2016	2017	2018	2019
1	Investimento Máquinas & Equipamentos & Treinamentos	R\$ 230.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 100.000,00
2	Início das atividades	ago/15				
3	Nº de colaboradores	5	8	12	14	17
4	Previsão faturamento mensal	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 135.000,00
5	Previsão faturamento anual	R\$ 250.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.620.000,00
6	Percentual de crescimento anual	50,00%	33,33%	20,00%	12,50%	10,00%

Item	Proposta de Incentivos	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1	Isenção do imposto ISS	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
2	Taxas municipais	isento								
3	Disponibilizar energia	jul/15								
4	Disponibilizar telefone fixo	jul/15								
5	Disponibilizar internet	jul/15								
6	Britagem na rua lateral	jul/15								

De acordo com a proposta, a Elektroway sugere a isenção de 60% do imposto municipal (ISS) até o final de 2022. Também estamos solicitando isenção das taxas municipais no período e a disponibilidade de energia elétrica, telefone e internet, que são essenciais ao processo de trabalho.



Assinatura

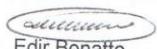


Convém ressaltar que daremos preferência na contratação de pessoas residentes no município, investindo fortemente em desenvolvimento e treinamento interno e nos fabricantes de fora do estado, formando profissionais completos neste segmento de serviços, colaborando com o crescimento social e econômico do município. Neste momento, estamos com 04 colaboradores em treinamento e com previsão de contratação de mais 01 no próximo mês de agosto.

Por fim, reiteramos nossos agradecimentos pela forma de como estamos sendo recebidos e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

No aguardo de um parecer favorável.

Atenciosamente,


Edir Bonatto
Sócio-Administrator
(54) 9904-9217



